

CÂMARA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE PLANEJAMENTO

PROCESSO N°: 303/68 - CEE
INTERESSADO: Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.
ASSUNTO : Reformulação da Resolução-CEE n° 10/68 ("plano de aplicação de recursos federais")
RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI.

P A R E C E R N°5/68-CP

1 - Após a aprovação do Parecer n° 2/68, da Câmara de Planejamento, e do Projeto de Resolução n° 2/68, que se transformou na Resolução - CEE n° 10/68, homologada pelo Ato n° 207, de 27 de junho de 1968, do senhor Secretário da Educação, ocorreu fato novo e inesperado que, pela sua natureza, tornou obrigatória a revisão e reformulação de todo o plano de aplicação de recursos federais contido na supracitada Resolução - CEE n° 10/68.

2 - Com efeito, dois dias depois de consumados os trâmites legais acima relatados, o Ministério da Educação e Cultura informou que as dotações fixadas no Orçamento Nacional para o atendimento do Fundo Nacional de Ensino Médio, Manutenção e Aperfeiçoamento da rede do Ensino Médio e Expansão da rede do Ensino Médio, haviam sofrido contenções de 12,551% e de 20%, respectivamente.

3 - A situação dessas verbas, no que tange ao Estado de São Paulo, em consequência desses cortes, passou a ser esta:

FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO

<u>Manutenção e Aperfeiçoamento</u>	- Dotação original	NCR\$	2.269.819,00
	Corte de 12,551%		284.884,98
	<u>Disponível</u>		<u>1.984.934,02</u>
<u>Expansão</u> - - - - -	- Dotação original	NCR\$	1.455.000,00
	Corte de 20% ...		291.000,00
	<u>Disponível</u>		<u>1.164.000,00</u>

4 - Ante o exposto, entramos, imediatamente em contato com os responsáveis pelos escalões superiores dos diversos órgãos da Secretaria da Educação, a fim de encontrar a forma mais adequada de ajustar as verbas anteriormente prefixadas aos novos quantitativos, refazendo, por conseguinte, toda a programação relativa ao ensino médio.

5 - No título - EXPANSÃO - foi sacrificado o item que dizia respeito ao custeio da ampliação de mais quatro salas do Colégio Estadual de São Joaquim da Barra. Os demais itens da Resolução - CEE n° 10 de 1968 foram mantidos, sendo que a totalidade das conclusões de

obras já iniciadas, e que deverão obrigatoriamente ser terminadas com as verbas federais, serão atendidas nesta Resolução, com os recursos disponíveis, ou mediante reformulação de Resoluções de 1967, cujos programas foram superados pelo decurso do tempo, ensejando economia que, assim será reaplicada no custeio dessas conclusões.

6 - No que se refere ao título - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - parte da programação anterior sofreu redução proporcional ao corte havido na dotação original. O próprio texto do projeto de resolução e dos anexos esclarece quais serão, agora, essas programações conformadas aos recursos ora disponíveis. A reformulação desses itens, insistimos, também foi feita mediante consulta e de comum acordo com os responsáveis pelos órgãos competentes da Secretaria da Educação.

7 - A fim de sanar algumas imprecisões da Resolução - CEE nº 10/68, achamos preferível revogá-la por inteiro, inclusive na parte relativa ao Fundo Nacional do Ensino Primário, cuja programação, no entanto, continua praticamente a mesma, embora tenha sofrido ligeiras alterações concernentes ao custo de determinadas obras escolares, cujos preços variam realmente de localidade para localidade.

Essa variação de custo de construção por metro quadrado tornou imperioso o reacerto das verbas previstas para cada caso. Outras modificações havidas na parte discriminatória das construções escolares, em verdade, não significam prejuízo para os interessados, porquanto todos, sem distinção, serão atendidos pelas verbas do salário-educação, quota estadual retida e quota federal devolvida ao Estado cujos planos de aplicação já estão sendo elaborados.

Com esta breve justificativa, passamos a apresentar o novo projeto de resolução, para o qual pedimos o pronunciamento favorável dos nossos doutos pares.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/68

Revoga a Resolução nº 10/68 e reformula os planos de aplicação nela previstos.

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.865, de 9 de outubro de 1967, artigo 2º, itens III e XV e,

Considerando os termos do Parecer nº 5/68, da Câmara de Planejamento, aprovado na sessão plenária, realizada em de julho de 1968,

RESOLVE:

Artigo 1º - A verba de NCR\$ 2.138.103,00 (dois milhões, cento e trinta e oito mil e cento e três cruzeiros novos) do Plano Nacional de Educação, destinada ao

Estado de São Paulo, no exercício de 1968, para expansão e aperfeiçoamento do ensino primário, terá a seguinte aplicação:

A - Despesas de Administração conforme plano a ser elaborado pela Coordenadoria Executiva do Plano Nacional de Educação, em São Paulo

NCR\$ 100.000,00

B - Subvenções a entidades particulares dedicadas, sem finalidade lucrativa, ao ensino de excepcionais

213.810,00

C - Instalações para o funcionamento de mais dezoito (18) Centros-Pilotos de Orientação Pedagógica em Delegacias de Ensino Elementar e para serviços educacionais (Anexo 1)

89.100,00

D - Construções escolares (Anexo 2) 1.735.193,00

Parágrafo único - O programa de distribuição da verba mencionado na letra B, deste artigo, figurará em outra Resolução.

Artigo 2º - A verba de NCR\$ 1.164.000,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil cruzeiros novos), do Plano Nacional de Educação, destinada ao Estado de São Paulo, no exercício de 1968, para expansão da rede do ensino médio, terá a seguinte aplicação:

A - Conclusão do prédio do Ginásio Estadual do Pari - Capital é

NCR\$ 465.306,03

B - Conclusão do prédio do Colégio Estadual "Condessa Filomena Matarazzo" Ermelindo Matarazzo - Capital

326.267,97

C - Conclusão do prédio do Colégio Estadual "Américo de Moura" - Capital

12.426,00

D - Construção de oficinas (200 m² cada uma em média) para ginásios pluricurriculares (Anexo 3).

Artigo 3º - A verba de NCR\$ 1.984.934,02 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros e dois centavos) do Plano Nacional.

Parecer n. 5/68 - CP -
de Educação, destinada ao Estado de São Paulo, no exercício
de 1968, para manutenção e aperfeiçoamento da rede de
ensino médio, terá a seguinte aplicação:

I - Programa da Coordenadoria

Despesas de Administração conforme plano a ser elaborado
pela Coordenadoria Executiva do Plano Nacional de
Educação, em São Paulo NCR\$ 99.050,65

II - Programas de Aperfeiçoamento e Treinamento de pessoal
docente, técnico e administrativo

Projeto 1 - Aperfeiçoamento e Treinamento do pessoal
docente das primeiras séries do curso ginasial (Anexo 4)
332.244,65

Projeto 2 - Aperfeiçoamento e Treinamento do pessoal
necessário à implantação dos ginásios pluricurriculares

A - Aperfeiçoamento e Treinamento de diretores e
assistentes pedagógicos de estabelecimentos de
ensino (Anexo 5) 145.756,40

B - Aperfeiçoamento e Treinamento de professores de Artes
Industriais e Técnicas Comerciais (Anexos 6 e 7)

112.855,40

177.460,00

290.315,40

Projeto 3 - Aperfeiçoamento e Treinamento de professores
para o ensino profissional (Anexo 8) 301.350,00

Projeto 4 - Aperfeiçoamento e Treinamento de professores
para o ensino agrícola (Anexo 9) 131.416,82

III - Programas de custeio de Serviços ligados ao Ensino
Médio em geral.

Projeto 1 - Manutenção de oficinas dos ginásios
pluricurriculares (Anexo 10) 294.360,00

Projeto 2 - Realização dos exames únicos de admissão, em
todo o Estado (Anexo 11) 80.000,00

Parecer n 5/68 - CP - fls. 4

Projeto 3 - Elaboração, impressão e distribuição do Boletim Pedagógico do Departamento de Educação (Anexo 12)

NCR\$ 42.780,00

Projeto 4 - Manutenção do 1º Colégio Comercial Estadual da Capital (Anexo 13) 267.660,10

Artigo 4º - O programa de administração, mencionado na letra A do artigo 1º e no item I do artigo 3º, em sua parte de planejamento, será elaborado e executado pelo Conselho Estadual de Educação em cooperação com a Secretaria da Educação e abrangerá, também, a preparação de estudos, documentos e demais providências para a celebração do Convênio Estadual de Ensino

Artigo 5º - O Parecer nº 5/68, da Câmara de Planejamento, os anexos e "quadros de detalhamento" ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente, a Resolução nº 10/68, homologada pelo Ato nº 207, de 27 de junho de 1968.

São Paulo, 29 de junho de 1968.

Conselheiro ERASMO DE PREITAS NUZZI - Relator Especial

Aprovado unanimemente na reunião da Câmara de Planejamento, realizada em 24 de junho de 1968.

Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
Vice-Presidente da CP

Unidade Federada - São Paulo

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 1968

Aplicação dos Recursos - Fundo Nacional de Ensino Primário (1)

Detalhamento da Rubrica 1.5- Instalações Escolares

fls.

TIPO	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO		PREÇO UNITÁRIO N.º	VALOR TOTAL N.º
		ESCOLA	MUNICÍPIO		
Mimiógrafo "gestetner" ou similar elétrico	1	Centro Pilotos de Orientação Pedagógica em Delegacias do Ensino Elementar.	Amparo	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Barretos	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Bragança Paulista	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Dracena	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Jau	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Presidente Prudente	6.000,00	6.000,00
"	1	"	São José do Rio Preto	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Voluporanga	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Fernandópolis	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Ávare	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Jales	6.000,00	6.000,00
"	1	"	Santa Cruz do Rio Pardo	6.000,00	6.000,00
Mag.esc.c/120 espacos Fabricação Nacional	1	"	Amparo	850,00	850,00
"	1	"	Barretos	850,00	850,00
"	1	"	Bragança Paulista	850,00	850,00
"	1	"	Casa Branca	850,00	850,00
"	1	"	Guaratinguetá	850,00	850,00
"	1	"	Mogi das Cruzes	850,00	850,00
"	1	"	Presidente Prudente	850,00	850,00
"	1	"	Presidente Venceslau	850,00	850,00
"	1	"	Santos	850,00	850,00
"	1	"	São Carlos	850,00	850,00
"	1	"	Jales	850,00	850,00
"	1	"	Santa Cruz do Rio Pardo	1.500,00	1.500,00
Termo-Fax ou similar	1	Serviço de Expansão Cultural, mais tarefas educacionais	Capital	1.500,00	1.500,00
Mag. Calcular -	1	"	Capital	1.500,00	1.500,00
Mag.esc.120 esp.F.Nac.	2	"	Capital	850,00	1.700,00
Gravador de Son	1	"	Capital	2.200,00	2.200,00

Resolução-CEE -17/68

(1) ENSINO PRIMÁRIO-ENSINO MÉDIO

(2) Aparelhamento e repararelhamento de salas especiais, mobiliário e material permanente para as dependências administrativas das escolas de rede oficial.

mjcp.

Unidade Federal-São Paulo.

ANEXO Nº 2
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 1.968

Aplicação dos Recursos - Fundo Nacional de Ensino Primário (1)
Detalhamento da Rubrica I.1 - "CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES" (2)

LOCALIZAÇÃO DA OBRA	Nº de SALAS	ÁREA CONS-TRUIDA (m ²)	P.N.E. N.º	OBSERVAÇÕES
Capital-Beirito da Penha-Grupo Escolar Carlos de Campos	18	2.300	35.840,13	conclusão
Capital-Santo Amaro-Grupo Escolar de Vila Arlete Sabará.	12	1.900	54.987,00	conclusão
Duartina-Primário Anexo ao Instituto de Educação Benedito Gebara	4	800	130.500,00	conclusão
Buritama-Grupo Escolar Flórida Paulista-Primário Anexo ao Instituto de Educação	4	600	108.000,00	
Pacembú-Primário Anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal Joel Aguiar.	4	800	145.000,00	
Adamantina-4º Grupo-Escolar	4	600	130.500,00	
Ouro Verde-2º Grupo-Escolar	8	1.200	102.000,00	
Pindamonhangaba-Grupo Escolar do Bairro da Bela Vista	8	1.200	280.000,00	
Leme-Grupo Escolar	8	1.200	238.000,00	
Rio Grande da Serra-Grupo Escolar.	4	600	196.000,00	
Campinas-Grupo Escolar de Santa Lucia.	8	1.200	120.000,00	
			182.000,00	

- (1) Ensino Primário-Ensino Médio.
(2) Alvenaria, Pré-fabricado, madeira etc.
(3) Sala de Física, Química, Atividades Artísticas, Escritório-Modelo, Bibliotecas, Salas Ambiente
(4) Execução direta, Execução contratada.

ANEXO 2-fls.2PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Federal-São Paulo. Aplicação dos Recursos-Fundo Nacional de Ensino Primário(1)
 Detalhamento da Rubrica 1.2-Ampliação de Prédios Escolares(2)

NOME DA ESCOLA.	LOCAL(ENDEREÇO COMPLETO.	NATUREZA DA AMPLIAÇÃO.	AUMENTO DA MATRÍCULA.	APERFEIÇOAMENTO DA REDE-POPULAÇÃO ATENDIDA	OBSERVAÇÕES
Grupo - Escolar de Van-glória.	Pederneiras	2 salas	140	SIM	NT 12.365,87

(1) ENSINO PRIMÁRIO-ENSINO MÉDIO

(2) INDICAR O NÚMERO DE SALAS DE AULA E DE DEPENDÊNCIAS CONSTRUÍDAS.

mjc.p.

Resolução - CEE - 17/68 fls. 8

(ANEXO nº 3)

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Nacional do Ensino Médio - Expansão - Construção de oficinas

VERBA: NCR\$

- Construções de oficinas (200 m" cada) para ginásios pluricurriculares - Custo unitário: NCR\$ 30.000,00

- Estabelecimentos contemplados:

- 1 - Ginásio Estadual de Vargem Grande do Sul
- 2 - Ginásio Estadual de Ibirá
- 3 - Ginásio Estadual de Piratininga
- 4 - Ginásio Estadual de Ibitinga
- 5 - Ginásio Estadual de Capivari
- 6 - Instituto de Educação de São Roque
- 7 - Colégio Estadual de Cubatão
- 8 - Colégio Estadual e Escola Normal de Suzano
- 9 - Colégio Estadual de Miguelópolis
- 10 - Instituto de Educação "Virgília Rodrigues Alves" - Capital
- 11 - Colégio Estadual "Sen. Paulo Egydio" - Capital
- 12 - Instituto de Educação de Itapeva.

Resolução - CEE - 17/68 fls. 9
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - Manutenção e Aperfeiçoamento
(ANEXO N°. 4) - VERBA: NCR\$ 332.244,69

PROJETO : I - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DOCENTE DAS PRIMEIRAS SÉRIES DO CURSO GINASIAL - 1º CICLO.

SUB PROJETOS:

I.1 - Assessoramento aos professores.

I.2 - Seminário de Avaliação.

I. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO.

O índice de reprovação nas primeiras séries do curso ginasial 1º ciclo, vem se mantendo em torno de 40% nos últimos anos.

Assim, dos 127.534 alunos matriculados em 1967, cerca de 51.000 foram reprovados.

No 2º semestre de 1967, a Secretaria da Educação instituiu o exame único de admissão à 1ª série, pautando as provas pelo nível real dos 42 anos do curso primário.

Dentro desta nova política, a aprovação nos exames de admissão atingiu ao número elevado de 232.790 alunos no Estado.

Esta população, somada à dos reprovados, resulta o número de alunos matriculados na 1ª série em 1968: 283.790.

Esse número representa aumento superior a 100% sobre o de classes de 1ª série em 67, que foi de 3.314.

Os números demonstram a amplitude do problema e seus dois aspectos básicos:

1º - a necessidade de reajuste dos programas da 1ª série às condições reais da clientela.

2º - a necessidade de garantir melhor aproveitamento escolar a esta clientela.

II. OBJETIVOS

Da análise da situação ressaltam os objetivos do projeto:

1. Reformulação dos programas 1ª série e

2. Implantação da metodologia mais adequada à clientela.

III. ALTERNATIVAS DE AÇÃO E OPÇÃO

Para atingir os objetivos propostos vários tipos de ação foram desenvolvidos:

1. Entrevistas com diretores, a fim de fornecer sugestões e orientação no sentido de levá-los a reunirem-se com o corpo docente de sua escola e propor a mudança. Isso foi feito, mas indiscutivelmente, não era o melhor tipo de ação, pois que demandava muito tempo para atingir pequena população. Assim mesmo, alguns resultados positivos foram obtidos.

2. Reuniões com inspetores regionais e outros inspetores, visando a envolvê-los como agentes divulgadores da mudança nos estabelecimentos sob jurisdição da Inspeção. Poucos resultados foram obtidos, porque na maioria dos casos o Inspetor não alcançou bem a importância da medida, preocupado com os aspectos de ordem administrativa dos estabelecimentos.

3. Elaboração de um plano básico simples, para servir como orientação dos professores e diretores.

Esse plano foi elaborado por uma equipe de professores secundários, reunidos no Setor de Assistência Pedagógica, e que possuíam certa vivência da metodologia e conteúdo propostos.

Inicialmente foi divulgado em reunião com os cinco Inspetores Regionais da Capital, sendo-lhes solicitado o envio de quatro professores de cada disciplina obrigatória, por Inspeção, para uma reunião conjunta.

A partir dessa reunião de professores, o trabalho foi desenvolvido em três planos diferentes:

- a. reunião com Inspetores e Diretores, com a finalidade de envolvê-los na divulgação do plano nos estabelecimentos sob sua jurisdição e direção e, mesmo na coordenação dos trabalhos dos professores.
- b. reunião de professores, gerais e em agrupamentos por disciplina, visando a informação e troca de recursos; quanto ao conteúdo e orientação metodológica.
- c. reuniões especiais de professores carentes de orientação específica, realizada sempre por áreas de estudos, do seminário de avaliação.

Reformulada a metodologia, impunha-se fazê-lo quanto à avaliação.

O Setor de Assistência Pedagógica convidou o Prof. Heraldo Vianna para realizar um seminário de avaliação destinado a um Inspetor Representante de cada Inspeção Regional, que teve a duração de três dias, a partir de 16 de abril, p. passado.

O Prof. Heraldo Vianna, a partir desta data vem assessorando os Inspetores que o consultam por carta e fará outros seminários ainda no decorrer do ano.

4. Concomitantemente as Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, Assis, Marília e Franca acordaram em colaborar com a Secretaria da Educação, assessorando os professores

dos estabelecimentos que estão em sua área geográfica, cada qual elaborando plano próprio, mas segundo o critério adotado pelo Setor de Assistência Pedagógica. Outras Faculdades do interior também estão se interessando pelo trabalho e começam a participar dele, mas fazendo o assessoramento dos professores que trabalham com o plano do SAP.

Todos estes tipos de ação foram desenvolvidos no primeiro semestre e visaram, principalmente:

1. Mudar a atitude do professor, levando-o a pensar nos problemas básicos da atual realidade escolar;
2. Estimular agrupamento de professores, nos estabelecimentos e nas regiões, visando ao planejamento conjunto dos roteiros de trabalho e a reformulação metodológica;
3. Levantar necessidades para estruturação de instruções especiais.

A partir disso, foi proposto o tipo de ação que é objeto do presente projeto, constante dos três subprojetos:

- 1.1 - Assessoramento de professores, através do curso intensivo de férias, realizáveis na Capital e no interior.
- 1.2 - Seminário de Avaliação do Trabalho realizado nas Inspetorias Regionais, para uma clientela representativa das 20 Inspetorias, trazendo os resultados obtidos no 1º semestre. Visa estabelecer o plano de trabalho do 1º semestre de 1969.

Desenvolvido o presente programa nas férias de julho, o setor de Assistência Pedagógica poderá durante o 2º semestre, fixar-se no assessoramento aos estabelecimentos mais necessitados, contando com colaboradores regionais, recrutados entre os que mais se destacaram nos Cursos.

IV. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

SUB-PROJETO 1.1

No 2º semestre os professores deverão desenvolver nas classes as unidades 3 e 4 do plano integrado, anexo ao presente.

De 15 a 25 de julho serão realizados nove cursos de aperfeiçoamento para 2400 professores das cinco disciplinas obrigatórias, a saber: Português, Matemática, História, Geografia e Ciências, cabendo orientação a 640 professores de cada matéria.

Um curso será realizado na Capital, atingindo 800 professores alunos e outros oito no Interior, em cidades onde houver Faculdade de Filosofia, atingindo 1600 professores-alunos. Cada disciplina na Capital terá oito classes com 40 alunos, num total de 80 classes.

Objetivarão o desenvolvimento das unidades em termos de uma realidade em que os professores serão os alunos fazendo-os viver as técnicas previstas, familiarizando-os com a metodologia proposta no tratamento das unidades.

SUB PROJETO 1.2

O Seminário de Avaliação será realizado em São Paulo, de 8 a 13 de julho, destinando-se a 3 representantes categorizados de cada uma das 20 Inspetorias Regionais.

Cada Inspetor enviará o relatório referente à aplicação do plano de roteiros integrados nas 1^{as} séries, com apreciação crítica dos trabalhos.

Estes relatórios serão apreciados e discutidos em grupos, com coordenação do Setor de Assistência Pedagógica, visando a estruturação de uma programação para as 1^{as} séries de 1969.

O Seminário terá jornadas de 6 horas, alternando exposições do Coordenador e professores convidados, discussões em grupos e reuniões gerais.

Paralelamente, deverá ser levantada a bibliografia e demais recursos a serem utilizados, no desenvolvimento do novo programa.

V. RECURSOS

Sub-Projeto 1.1

1. Recursos humanos

- 1.1- Serão utilizados 60 professores especializados nas cinco disciplinas obrigatórias.
- 1.2- Treze coordenadores para organizarem e dirigirem os cursos.
- 1.3- Treze auxiliares técnicos para recursos multi-sensoriais.

2. Recursos materiais

Material de consumo para secretaria, recursos multi-sensoriais e de impressão.

3. Recursos Financeiros

3.1- Pagamento a professores alunos	
(1.700) (bolsistas)	NCR\$ 227.460,00
3.2- Pagamento aos docentes	36.000,00
3.3- Pagamento aos coordenadores	3.250,00
3.4- Pagamento aos auxiliares técnicos	1.950,00
3.5- Material de consumo	26.000,00
3.6- Despesas diversas	<u>26.000,00</u>
T O T A L:	320.660,00

Sub-Projeto 1.2

1. Recursos humanos

2. Recursos materiais

Material de consumo para a secretaria da coordenação

3. Recursos Financeiros

3.1- Pagamento aos bolsistas (45)	NCR\$	9.034,65
3.2- Pagamento ao coordenador		250,00
3.3- Material de consumo		300,00
3.4- Despesas diversas		<u>2.000,00</u>
T O T A L:		11.584,65

M.E.C. - 56

SECRETARY EXECUTIVE

TIVA DO P. M. E.

(ANNEX 1 - DIS. 5)

0-7089-6106-9

MAILED 1968

Detalhamento da Rubrica

II.2 - Manutenção e Aperfeiçoamento do Pessoal

Unidade Federada: São Paulo

Tipo do Curso	Localidade	Duração	Regime	Corpo Discente		Manutenção do Curso				Total Geral Despesa	Custo Aluno		
				Notas	Bolsistas Valor n. bols.	função	n. indiv.	Material consumo	Despesas diversas				
I. Aperfeiçoamento do pessoal docente das séries do curso ginásial													
I.1. Aperfeiçoamento dos professores													
I.1.1	Capit. tal	10 dias	tempo integr.	800	100	133, 80	Docente	20	600, 00	10.000, 00	47.380, 00	59, 22	
							coorden. auxil. técn.	5	250, 00				
							Docente	5	150, 00	10.000, 00			
I.1.2	Inte rior	10 dias	tempo integr.	200	200	133, 80	Docente	5	600, 00	2.000, 00	2.000, 00	34.160, 00	170, 80
							coorden. auxil. técn.	1	250, 00				
								1	150, 00				
I.2-Seminário de Avaliação	Capit. tal	5 dias	tempo integr.	60	45	200, 77	coorden.	1	250, 00	300, 00	2.000, 00	11.584, 65	193, 07

Observações: 1-0 curso programado sob o item I.1.2 será realizado em oito cidades do interior, onde há FFCI, a saber: Assis, Araraquara, Franca, Iins, Marília, Presidente Prudente, São José do Rio Preto e Taubaté, num custo total de R\$ 273.280,00.

2-Custo total da rubrica - Aperfeiçoamento do Pessoal: MC\$ 332.244,65.

Obs.: Os cursos referidos em I.1.1 e I.1.2 realizar-se-ão de 15 a 25 de julho, p.f.
O seminário referido em I.2 realizar-se-á de 8 a 13 de julho, p.f.

Resolução - CEE -17/68 fls. 15
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE ENSINO MÉDIO - Manutenção e Aperfeiçoamento
(ANEXO N° 5) - VERBA: NCR\$ 145.756,40

PROJETO 2 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PARTE A - APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL ENVOLVIDO NA IMPLANTAÇÃO DOS GINÁSIOS PLURICURRICULARES.

SUB-PROJETOS:

2.1. Seminários de estudos sobre Ginásios Pluricurriculares para Assistentes Pedagógicos dos Ginásios já instalados. (Regionais)

2.2. Cursos para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino Secundário visando a transformação dos ginásios da rede oficial em pluricurriculares. (Regionais)

2.3. Encontro de Diretores visando planificar os resultados dos Cursos Regionais do sub projeto 2.2.

I - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL:

Foram instalados no corrente exercício, no Estado de São Paulo, 62 ginásios Estaduais Pluricurriculares, sendo 9 (nove) na Capital e 53 (cinquenta e três) em cidades do Interior.

Nos termos do Art. 36, Cap. II, da Lei 10.038, de 5 de fevereiro de 1968, todos os estabelecimentos que ministraram ensino de nível médio, 1º ciclo, deverão ser pluricurriculares.

A experiência que está sendo vividos por estes 62 ginásios, no corrente ano, reveste-se de mais alta importância, pois somente ela pelas condições em que está sendo realizado poderá fornecer paradigma para a transformação geral da rede oficial.

II - OBJETIVOS;

1. Prestar assistência técnica aos Ginásios Estaduais Pluricurriculares;

2. Preparar elementos para promover a implantação de novos pluricurriculares.

III - JUSTIFICATIVAS:

A assistência sistematicamente organizada viria proporcionar unidade de orientação do processo educacional a ser desenvolvido com vistas a possibilitar, também, uma coleta de dados indispensáveis à avaliação dos ginásios pluricurriculares, para ulterior aplicação à rede oficial.

Seria preparado o pessoal necessário à reforma geral, passando a Secretaria da Educação a contar com elementos de capacidade nas várias áreas geográficas do Estado.

IV - ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Constam discriminados nos sub-projetos:

2.1. Os Seminários Regionais de Assistentes Pedagógicos professores de ginásios pluricurriculares, serão realizados em cada cidade núcleo, tendo por base a Divisão Administrativa Regional do Estado (Decreto nº 48.163, de 3.7.67).

Serão Organizados em regime de tempo integral e terão a duração de 3 dias.

2.2. Serão realizados de 19 a 24 de agosto, nas cidades sede de Inspetoria Regional e terão por clientela os diretores dos estabelecimentos da Região. Serão focalizados os aspectos principais da mudança, a saber:

- a. objetivos
- b. estrutura pedagógica
- c. estrutura administrativa
- d. problemas de avaliação do rendimento

2.3. Será realizado em Piracicaba, de 9 a 14 de setembro, com participação de 4 diretores representantes de cada Inspetoria Regional e que deverão apresentar ao conclave o plano de instalação dos pluricurriculares, aprovado na sua reunião, contribuindo para a estruturação de um plano geral, estadual.

V. RECURSOS:

SUB-PROJETO II.1

1. Recursos Humanos

1.1. Oitenta docentes

1.2. Vinte coordenadores

2. Recursos materiais

2.1. Material de consumo para as secretarias dos coordenadores

3. Recursos financeiros

3.1. Pagamento aos docentesNCR\$ 24.000,00

3.2. Pagamento aos coordenadores 3.000,00

3.3. Pagamento aos bolsistas 71.400,00

3.4. Material de consumo 6.000,00

3.5. Despesas diversas 16.850,00

T O T A L: 121.250,00

(ANEXO Nº 5-fls.3)

SUB-PROJETO II.2

1.	Recursos humanos	
1.1.	Doze docentes	
1.2.	Seis coordenadores	
1.3.	Seis auxiliares-técnicos	
2.	Recursos materiais	
2.1.	Material de consumo para as secretarias dos coordenadores, recursos multi-sensoriais e de impressão	
3.	Recursos financeiros	
3.1.	Pagamento aos docentes	NCR\$ 2.400,00
3.2.	Pagamento aos coordenadores	428,40
3.3.	Pagamento aos auxiliares-técnicos	428,40
3.4.	Material de consumo	1.200,00
3.5.	Despesas diversas	600,00
3.6.	Pagamentos aos bolsistas	<u>8.568,00</u>
	T O T A L:	13.624,80

SUB-PROJETO II,3

1.	Recursos humanos	
1.1.	Um coordenador	
1.2.	Um auxiliar-técnico	
2.	Recursos materiais	
2.1.	Material de consumo para secretaria do coordenador, para os recursos multi-sensoriais e de impressão	
3.	Recursos financeiros	
3.1.	Pagamento ao coordenador	NCR\$ 250,00
3.2.	Pagamento ao auxiliar-técnico	300,00
3.3.	Pagamento aos bolsistas	9.281,60
3.4.	Material de consumo	250,00
3.5.	Despesas diversas	<u>800,00</u>
	T O T A L:	10.881,60

C U S T OTOTAL DO PROJETO: NCR\$ 145.756,40

UNIDADE FEDERATIVA: São Paulo

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

(ANEXO Nº 5 - fls. 4)

Aplicação de Recursos do Ensino Médio de 1968. I.1. Manutenção e Aperfeiçoamento do pessoal. II.3. Aperfeiçoamento do pessoal.

TIPO DO CURSO	Localização	Duração em dias	Regime	Corpo docente		MANUTENÇÃO DO CURSO				TOTAL GERAL DAS DESPESAS	CUSTO POR ALUNO
				Nº	valor	Função	Nº	Rémuneração-ind.	Material Consumo	disp. diver.	
II. Aperfeiçoamento do pessoal envolvido na implantação dos ginsios pluricurriculares.											
II.1. Cursos para Diretores dos Estabelecimentos de Ensino Secundário, visando a Transfôrmação dos ginsios da rede oficial em pluricurriculares	Capital e cidades de I. Region.	5	T. integ.	40	89,25	Docen. Coord. 1	4	300,00 150,00	300,00	842,50	6.062,50 152,01
II.2. Seminário de Estudos sobre ginsio pluricurriculares para assistentes pedagógicos-ginsios já instalados	Araçatuba	3	T. integ.	20	71,40	Docen. Coord. 1 Aux. Tec. 1	2	200,00 71,40 71,40	200,00	100,00	2.270,80 113,54
II.3. Encontro de Diretores visando planificar os resultados dos cursos ministrados aos Diretores (sub-projeto 3 do projeto II)	Piracicaba	6	T. integ.	80	116,02	Coord. 1 Aux. Tec. 2	1	250,00 150,00	250,00	800,00	10.881,60 136,08
OBSERVAÇÕES: 1 - Serão ministrados 20 cursos para Diretores (Item II,1) sendo cinco na Capital e quinze no interior (um em cada Inspeitoria Regional do Ensino Secundário e Normal), num custo total de NCR\$ 121.250,00.											
2 - Os Seminários para assistentes pedagógicos (Item II,2) serão em número de 6, um em cada uma das seguintes cidades: Araçatuba - Jundiaí - Campinas - Bauru - Ribeirão Frêto e São Paulo, no total de NCR\$ 13.624,80.											

Resolução - CEE - 17/68 fls. 19
P L A N O N A C I O N A L D E E D U C A Ç ã O
FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

A N E X O N . 6 - Verba NCR\$ 112.855,40
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Despesas de Manutenção

Aperfeiçoamento de pessoal NCR\$ 68.640,00

Serviços de Terceiros

Serviços de impressão encadernação e divulgação NCR\$ 29.825,00

Encargos diversos NCR\$ 7.200,00

Material de Consumo NCR\$ 7.190,40

ANEXO N.º 1 - fls. 2 = PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO =

UNIDADE FEDERADA: São Paulo
 Aplicação dos recursos do Ensino Médio
 Detalhamento da Rubrica II.1- Manutenção e Aperfeiçoamento do Pessoal
 II.1.3- Aperfeiçoamento do pessoal

TIPO DE CURSO	LOCALIZAÇÃO	DURAÇÃO MESES	REGIME	CORPO DISCENTE		MANUTENÇÃO DO CURSO						TOTAL GE RAI DAS DESPESAS	CUSTO ALUNO
				N.	VALOR DA BOLSA	FUNÇÃO	N.	REMUNERA ÇÃO INDIV IDUAL	MATERIA L DE CONSU MO	DESP E DIVER SAS			
1. Treinamento do Prof. Metodologia Científica	4. E. Pluri curricular Experimental	2	2 vezes p/semana	30	-	Psicólogo	3	500,00	600,00	500,00	2.600,00	86,66	
Dinâmica de Grupo	idem	2	idem	30	-	Psicólogo	3	500,00	600,00	500,00	2.600,00	86,66	
Obs. do aluno	idem	2	idem	30	-	Psicólogo	3	500,00	600,00	500,00	2.600,00	86,66	
2. Treinamento em serviço	idem	9	1 vez por semana	120	-	-	-	-	17.533,00	1440,00	18.973,00	158,10	
3. Treinamento dos Profs. dos demais GEs Pluri. da rede oficial	idem	4	semanal	100	-	Esp. Educ.	20	400,00	17.534,00	1000,00	22.534,00	225,34	
4. Treinam. serviço de outros Profs. da rede oficial	idem	9	quinzenal	100	-	-	-	-	17.533,00	1800,00	19.333,00	193,33	

Resolução CEE-17/68 - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Fundo Nacional do Ensino médio - Verba de manutenção: Aperfeiçoamento de Pessoal DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ANEXO N. 7 - Verba Total: NCR\$ 177.460,00

Plano de aplicação de recursos do Plano Nacional de Educação para o custeio de cursos de treinamento de professores de Artes Industriais, Técnicas Comerciais e educação Doméstica para ginásios pluricurriculares.

I - Objetivos:

1) Treinar professores de disciplinas específicas para os ginásios pluricurriculares ou GOT.

a) Curso de Artes Industriais:

a.1) Duração: 9 meses

a.2) Carga horárias 1650 horas por turma de 30 professores

a.3) Custo total: NCR\$ 67.100,00

b) Curso de educação doméstica:

b.1) Duração: 2 meses

b.2) Carga horárias 1040 horas

b.3) Custo total: NCR\$ 36.280,00

c) Curso de Técnicas Comerciais:

C.1) Duração: 4 meses

c.2) Carga horárias: 1040 horas

c.3) Custo total: NCR\$ 26.080,00

II - Meios:

1) Localização dos Curso: no CTPGIP, que fornecerá:

a) Instalações e equipamento

b) Pessoal administrativo (Secretaria, tesouraria, almoxarifado, etc.)

2) Professores a serem treinados.

a) Curso de Artes Industriais; sessenta professores indicados pelos diretores dos ginásios em transformação ou a transformar-se em pluricurriculares em 1963 e 1969, o afastados de seus cargos nos termos do Ato 109/67.

b) Curso de Educação Domésticas sessenta professoras indicadas pelos diretores aos ginásios pluricurriculares já transformados pelo Convênio de dezembro de 1966, e em fase de implantação e afastadas nos termos ao Ato 107/67.

c) Recursos para o custo dos cursos, providos pelas verbas do Plano Nacional de Educação, no item Aperfeiçoamento de Pessoal, de acordo com a seguinte discriminação:

a) Pagamento de coordenador, tira por curso, e de auxiliar de secretaria, na proporção de um por curso;

b) Pagamento de professores;

c) Compra de material de consumo.

Resolução CEE - 17/68
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - ANEXO N. 7 - fls. 2

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS DO CURSO DE ARTES INDUSTRIAIS -
VERBA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA 60 ALUNOS EM DUAS
TURMAS DE 30.

I - COORDENADORIA:

a) Contrato por nove meses, tempo integral.

Unitário	NCR\$ 800,00
Total	NCR\$ 7.200,00

II - AUXILIAR DE SECRETARIA:

a) Contrato por nove meses, tempo parcial.

Unitário	NCR\$ 200,00
Total	NCR\$ 1.800,00

III - DOCÊNCIA:

a) Contrato de professoras. (3.300 horas, de curso)

Unitário	NCR\$ 7,00
Total	NCR\$ 23.100,00

b) Gratificação de atividades didáticas especiais:

aulas de planejamento, seminários, visitas, etc.

Total	NCR\$ 20.000,00
-------	-----------------

IV - MATERIAL DE CONSUMO:

a) Aquisição de material de oficina.

Total	NCR\$ 10.000,00
-------	-----------------

b) Impressos e apostilas

Total	NCR\$ 5.000,00
-------	----------------

TOTAL GERAL	NCR\$ 67.100,00
-------------	-----------------

Resolução CEE - 17/68
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO N. 7 - fls. 3

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO DOMÉSTICA
- VEBBA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA 60 ALUNOS DE
DUAS TURMAS DE 30.

I - COORDENADORIA:

a) Contrato por dois meses, tempo integral.

Unitário	NCR\$ 800,00
Total por curso	NCR\$ 1.600,00
Total por dois cursos	NCR\$ 3.200,00

II - AUXILIAR TÉCNICO:

a) Contrato por 4 meses, tempo parcial.

Unitário	NC\$\$ 200,00
Total	NCR\$ 800,00

III - DOCÊNCIA:

a) Contrato de professores (1040 horas do curso)

Unitário	NCR\$ 7,00
Total	NCR\$ 7.280,00

b) Gratificação de atividades didáticas especiais: aulas de planejamento, seminários, visitas, etc.

Total	NCR\$10.000,00
-------	----------------

IV - MATERIAL DE CONSUMO:

a) Aquisição de material de sair ambiente

Total	NCR\$10.000,00
-------	----------------

b) Impressos e apostilas

Total	NCR\$ 5.000,00
-------	----------------

TOTAL GERAL	NCR\$36.280,00
-------------	----------------

Resolução CEE - 17/68
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO N. 7 - fls. 4

DISCRIMINAÇÃO DE DESPESAS DO CURSO DE TÉCNICAS COMERCIAIS
- VERBA DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PARA 40 ALUNOS EM
DUAS TURMAS DE 20.

I - COORDENADORIA:

a) Contrato por 4 "meses, tempo parcial.

Unitário	NCR\$ 400,00
Total por curso	NCR\$ 1.600,00
Total por dois cursos	NCR\$ 3.200,00

II - AUXILIAR TÉCNIC:

a) Ajuda de custo, mensal, por 4 meses, tempo parcial

Unitário	NCR\$ 200,00
Total por curso	NCR\$ 800,00
Total por dois cursos	NCR\$ 1.600,00

III - DOCÊNCIA:

a) Contrato de professores (1.040 horas de curso)

Unitário	NCR\$ 7,00
Total	NCR\$ 7.280,00

b) Gratificação de atividades didáticas especiais:
aulas de planejamento, seminários, visitas, etc.

Total	NCR\$ 5.000,00
-------	----------------

IV - MATERIAL DE CONSUMO:

a) Aquisição de material de escritório

Total	NCR\$ 6.000,00
-------	----------------

b) Impressos e apostilas	NCR\$ 3.000,00
--------------------------	----------------

V - BOLSAS PARA CURSISTAS (40 bolsas por 4 meses)

Unitário	NCR\$ 300,00
Total	NCR\$ 48.000,00
TOTAL GERAL	NCR\$ 74.080,00

OBS: Neste plano entram as despesas de bolsas, visto que os cursistas não serão comissionados, como ocorre nos cursos de Artes Industriais e Educação Doméstica.

Resolução - CEE - 17/68
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Nacional do Ensino Médio - Manutenção e Aperfeiçoamento
ANEXO N. 8 - VERBA: NCR\$ 301.350,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL
PREVISÃO DA DESPESA

1 - MATERIAL DIDÁTICO

1.1 - Recursos audiovisuais

1.2 - Apostilas

1.3 - Elaboração de roteiros-programas

1.4 - Oficina de Artes Industriais NCR\$ 29.500,00

2 - MATERIAL PE ESCRITÓRIO E CERTIFICADOS 8.000,00

3 - PESSOAL

3.1-4 Coordenadores (1 por grupo para quatro disciplinas)
4.800,00

3.2-4 Assistentes de Coordenadores (1 por grupo para quatro
disciplinas) 4.000,00

3.3-8 Datilógrafos (2 por grupo para quatro disciplinas)
1.600,00

3.4 - Professores Catedráticos (560 horas-aula) 11.200,00

3.5 - 630 bolsistas NCR\$ 175,00 per capita 110.250,00

3,6 - 55 bolsistas Artes Industriais 40,00 por 131.850,00
dia per capita) 132.000,00

TOTAL 301.350,00

OBSERVAÇÃO:

O curso de Artes Industriais (55 bolsistas) deverá mediante entendimento entre o Departamento de Ensino Profissional e o Departamento de Educação, ser dado no CTPGIP, com a finalidade de assegurar de orientação comum na preparação de professores de Artes Industriais para toda a rede estadual de ensino médio.

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DISCIPLINAS DE CULTURA GERAL
Cursos de Atualização Pedagógica
(Estabelecimentos de Hotelaria-Programa)

[illegible]

Secretaria da Educação
Departamento de Ensino Profissional
Maio 1968
A.S.

Resolução - CEE - 17/68
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Nacional do Ensino Médio - Manutenção e Aperfeiçoamento
ANEXO N. 9 - Verba: NCR\$ 131.416,82
Diretoria do Ensino Agrícola

1 - Os cursos de aperfeiçoamento do pessoal docente das 1^{as} e 2^{as} series do curso ginásial agrícola, mordente dos titulares de cultura geral, são imprescindíveis para a atualização dos professores responsáveis por essas disciplinas.

2 - No tocante conteúdo das Técnicas agrícolas e a sua integração no currículo secundário, o desenvolvimento das atividades praticas agrícolas nos estabelecimentos de ensino médio, a natureza e a duração, todo esse conjunto de atividades variará conformado as possibilidades materiais e humanas de casa de ensino.

O treinamento e o aperfeiçoamento dos professores das disciplinas de cultura técnica deve, por isso mesmo, seguir os mesmos moldes das matérias de cultura geral.

3 - Os cursos serão distribuídos nesta conformidade:

<u>Cidades</u>	<u>Cursos de :</u>
São Manuel	Matemática
Pinhal	Português
Jaboticabal	História e Geografia
Presidente Prudente	Ciências Físicas e Biológicas

Obs. - Cursos de dez (10) dias para 80 alunos da região , sendo atribuída a cada aluno-professor uma bolsa (ajuda para transporte e pequenas despesas) de meio diária, na importância de NCR\$13,38; cada um dos dois docentes-catedráticos receberá, pelo trabalho dos dez dias, a gratificação de NCR\$1.200,00.

Outras despesas

Material de consumo	NCR\$400,00
Encargos diversos	500,00
Um coordenador	300,00
Um auxiliar técnico	150,00

4 - Em Pinhal será administrado um curso de Técnicas agrícolas aos professores de cultura técnica (agrônomos, técnicos agrícolas, veterinários, mestres, etc.).

5 - Será realizado também um curso de treinamento de líderes reais de Clubes agrícolas, com a duração de dez dias, nas cidades de Rancharia, Santa Rita do Passa Quatro, Mirassol, Atibaia, Suzano e Vera Cruz, cujo desenvolvimento é esclarecido no quadro em anexo.

Resolução - CEE - 17/68 (Anexo 9 - fls. 2)

Obs. - Cada aluno receberá uma bolsa diária de NCR\$ 3,00; atribuindo-se a cada professor a gratificação pelos dez dias de trabalho, de NCR\$ 400,00;

Ao coordenador e ao auxiliar técnico, durante o mesmo período, serão concedidas gratificações de NCR\$ 300,00 e NCR\$ 150,00 respectivamente.

<u>Despesas - cursos</u>	NCR\$ 117.930,00
Material de consumo	<u>NCR\$ 13.486,82</u>
	NCR\$ 131.416,82

Exercício: 1 968

Aplicação dos recursos do ENSINO MÉDIO (1)
Detalhamento da Rubrica II.1- MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL

II.1.3- APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL.

TIPO DO CURSO (2)	LOCALIZAÇÃO	DURAÇÃO	REGIME	CORPO DISCENTE Nº DA FOLSA	MANUTENÇÃO DO CURSO						TOTAL GERAL DAS DESPESAS	CUSTO ALUNO
					FUNÇÃO	Nº	RENTABILIDADE INDIVIDUAL		MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS ESPECIAIS		
							VALOR DA FOLSA	VALOR INDIVIDUAL				
1. Português	Pinhal	10 ds	T. int.	80	133,00	docente coord. aux. ttec.	2	1.200,00	400,00	500,00	14.454,00	180,67
2. Matemática	S. Marcelino	idem	idem	idem	idem	idem	1	300,00	idem	idem	14.454,00	180,67
3. História e Geografia	Idem	idem	idem	idem	idem	idem	1	150,00	idem	idem	14.454,00	180,67
4. Ciências Fís. e Biológicas	Idem	idem	idem	idem	idem	idem	1	idem	idem	idem	14.454,00	180,67
5. Técnicas Agrícolas	Idem	idem	idem	idem	idem	idem	1	idem	idem	idem	14.454,00	180,67
- B -												
1. Treinamento de Líderes Rurais de Clubes Agrícolas	Atibaia	10 ds	T. int.	80	3,00	docente coord. aux. ttec.	11	400,00	110,00	100,00	7.610,00	95,12
2. Treinamento de Líderes Rurais de Clubes Agrícolas	Suzano	10 ds	T. int.	80	3,00	docente coord. aux. ttec.	11	400,00	110,00	100,00	7.610,00	95,12
3. Idem	Rancharia	idem	idem	idem	idem	idem	2	150,00	-	-	7.610,00	95,12
4. Idem	Star. P. Quatro	idem	idem	idem	idem	idem	1	300,00	idem	idem	7.610,00	95,12
5. Idem	Mirassol	idem	idem	idem	idem	idem	1	idem	idem	idem	7.610,00	95,12
6. Idem	Vera Cruz	idem	idem	idem	idem	idem	1	idem	idem	idem	7.610,00	95,12
Total: 117.930,00.-												

1) Ensino Primário - Ensino Médio.

	Ensino Primário - Ensino Médio.	
	Treinamento de prof.são titulados;aperfeiçoamento de prof.de la séries;idem de 5ª e 6ª séries aperfeiçoamento,diretores,supervisores,orientadores,Seminários;Encontro,jornadas e Semanas Pedagógicas,Simpósios,etc..	

Resolução GEE-17/68
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Fundo Nacional do Ensino Médio - Manutenção e Aperfeiçoamento
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Programa 1
ANEXO Nº 10 - VERBA TOTAL NCR\$ 294.360,00

PROJETO 3 - MANUTENÇÃO DAS OFICINAS DOS GINÁSIOS PLURICURRICULARES.

1 - DESCRIÇÃO E ANÁLISE DA SITUAÇÃO

O Decreto 47.572, de 18.1.67, modificado pelo Decreto 48.050, de 1967, transformou em ginásios pluricurriculares para funcionar no corrente exercício, 62 estabelecimentos da rede escolar oficial.

Trata-se, portanto, de dar nova estrutura a unidades que já existem na rede escolar, devendo agrupá-las de modo a que atendam aos novos propósitos a que se dispõem. Para a implantação destes ginásios foi celebrado convênio entre a SE e o MEC, cabendo a este as despesas com pessoal docente e maquinaria das oficinas, e, aquela os encargos decorrentes da manutenção.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

Tendo um diferente tipo de atividades, qual seja o trabalho nas oficinas, como centro de seu currículo, somente poderá realizá-lo havendo material para ser trabalhado.

3 - ATIVIDADES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1 Aquisição do material

3.2 Distribuição aos Estabelecimentos.

4 - RECURSOS DE TRABALHO

4.1 Material

4.1.1 Material de consumo

Considerando que cada ginásio pluricurricular instalou em 1968 apenas 4 classes de 1ª série, com 41 anos, podemos realizar o cálculo tomando por base o consumo médio por aluno e o seu respectivo custo, de modo fornecer material necessário para os 9.600 alunos existentes.

5 - RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Material de consumo - NCR\$ 294.360,00

Resolução CEE - 17/68 PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
Plano Nacional do Ensino Médio - Manutenção e Aperfeiçoamento
ANEXO N. 11 - Verba: 80.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Programa 2

EXAME DE ADMISSÃO ÚNICO EM TODO O ESTADO DE SÃO PAULO

I - ANÁLISE DA SITUAÇÃO

As transformações socioeconômicas que vem se operando no país, e em escala mais acentuada no Estado de São Paulo, têm se refletido na concepção da população sobre a educação sistemática. Em decorrência tem-se observado, de um lado, a valorização crescente do ensino secundário como prolongamento do ensino primário, e de outro, maior solicitação de mão de obra, com melhor nível de escolarização. Portanto, a importância da educação secundária passa a ser sentida por parcela cada vez mais ampla da população e a procura dos cursos desses nível de ensino, tem se intensificado anualmente.

Em consequência, o exame de admissão aos cursos ginasiais, pela maneira como era realizado, vinha assumindo características de um processo restritivo, transformando-se num concurso predominantemente seletivo. Contribuía, para essa caracterização, o fato dos estabelecimentos de ensino elaborarem as provas individualmente, estabelecendo critérios próprios de correção e portando, de afeição de aprendizagem.

A instituição de exame único para ingresso de todos os estabelecimentos de ensino secundário público, através do provas objetivas, foi a solução que se apresentou para atingir a finalidade legalmente atribuída, ao exame de admissão, oferecendo as seguintes vantagens:

- uniformização de exigências e critérios de avaliação;
- eliminação da dispersão de esforços do cargo docente de cada ginásio, para elaboração de provas e adesão de critérios de aprovação;
- dispensando a preocupação dos candidato em inscrever-se em vários estabelecimentos;
- possibilitando devido a centralização, definida e determinar, com maior precisão, o mínimo de escolaridade primária que se deve exigir;

Resolução - CEE - 17/68

(Anexo n. 11 - fls. 2)

- permitindo a democratização das oportunidades anulando o caráter seletivo em que os outros exames de admissão assumiam;
- tornando desnecessária a frequência a cursos preparatórios de admissão;
- possibilitando a distribuição adequada dos candidatos pelos vários estabelecimentos de ensino, levando a um melhor aproveitamento das vagas existentes;
- permitindo prever o número de salas a serem criadas e planejar a sua distribuição.

II - JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS:

Os resultados de 1967, comprovados na prática muito bem, atingiram a todos os objetivos estabelecidos motivos porque propomos para 1968, a sua repetição seguindo, no desenvolvimento as mesmas fases.

III- DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

1. Planejamento e organização das provas.
2. Datilografia a impressão de 750.000 provas (Português, Matemática e C. Gerais).
3. Empacotamento e distribuição das provas.
4. Impressão e distribuição de atas de exame e listas de presença.

tipo	quant.	preço unitário ajustado	final.	o VS.
provas objetivas	750.000	Ncr\$ 0,11 cada	exames unificados de admissão	250.000alunos 3 matérias

Preço total:

NCR\$ 80.000,00

Resolução - CEE -17/68
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - Manutenção e Aperfeiçoamento
ANEXO 12 - VERBA: NCR\$ 42.780,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - Serviços de Terceiros

Programa 3

Impressão, encadernação e divulgação NCR\$ 42.780,00

Exercício: 1968 - Aplicação dos recursos do ENSINO MÉDIO

Detalhamento da Rubrica II, 2 Serviços de Terceiros

II.2.2 - Impressão, Encadernação e Divulgação.

II.2.3 - Encargos Diversos

TIPO	QUANT.	PREÇO	FINALIDADE	OBSERVAÇÕES
Periódico Boletim Pe dagógico	60.000 total	42.780,00	Boletim informativo de atividades técnicas da Chefia do Ensino Secundário e Normal. Divulgação de experiências educacionais realizadas pelos professores da rede oficial de ensino. Orientação Pedagógica.	I- Será feita distribuição gratuita aos professores do ensino secundário e normal, através do Setor de Assistência Pedagógica. II- Tiragem mensal: 10.000

Resolução - CEE - 17/68
PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
 Fundo Nacional de Ensino Médio - MANUTENÇÃO
ANEXO N. 13 - Verba: NCR\$ 267.660,10

Programa 4

Plano de Aplicação da Verba, Exercício de 1968, destinada as despesas de manutenção do 1º Colégio Comercial Estadual da Capital.

CONTRATO DE PESSOAL DOCENTE: Funcionamento em dois períodos: diurno e noturno; 5 classes, em cada, com 35 alunos, totalizando 350.

Período noturno:

<u>Classes</u>	<u>Aulas Semanais</u>	<u>Mês</u> <u>5 Semanas</u>	<u>Ano</u>	<u>13º</u>	<u>Total</u> <u>aulas</u>	<u>Aplicação</u> <u>Ncr\$</u>
1	20	100	1.200	100	1.300	13.000,00
Previdência 8%						1.040,00
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço 8%						1.040,00
Outras contribuições 4,3%						<u>559,00</u>
Total por classe						15.639,00

Período diurno:

1	24	120	1.440	120	1.560	15.600,00
Previdência 8%						1.248,00
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço 8%						1.248,00
Outras contribuições 4,3%						<u>670,80</u>
Total por classe						18.766,80

Resumo: 5 classes a Ncr\$ 15.639,00 = 78.195,00

5 classes a Ncr\$ 18.766,80 = 93.834,00

Total: 10 classes 172.029,00

1 ORIENTADOR EDUCACIONAL

Mensal: Nrc\$ 700,00 x 13 meses	9.100,00
Previdência 8%	728,00
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço 8%	728,00
Outras contribuições 4,3%	<u>391,30</u>
Total	10.947,30

Resumo: Aulas 172.029,00

Orientador 10.947,30

Total 182.976,30

Resolução - CEE - 17/68
(Anexo n. 10 - fls. 2)

PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO:

1 Diretor: mensal 900,00 x 13	11.700,00	
1 Vice-Diretor: mensal 800,00 x 13 meses	10.400,00	
1 Secretário: mensal 700,00 x 13 meses	9.100,00	
2 Auxiliares Técnicos, a 500,00 mensais = 1.000,00 x 13 meses	13.000,00	
4 Serventes a 200,00 mensais = 800,00 x 13 meses	<u>10.400,00</u>	54.600,00
Previdência 8%	4.368,00	
Fundo de Garantia por Tempo de Ser- viço 8%	4.368,00	
Outras contribuições 4,3%	<u>2.347,80</u>	<u>11.083,80</u>
Total PESSOA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		<u><u>65.683,80</u></u>
IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E DIVULGAÇÃO	10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO: didático e admi- nistrativo	6.000,00	
ENCARGOS DIVERSOS	<u>3.000,00</u>	<u><u>19.000,00</u></u>
Resumo geral:		
PESSOAL DOCENTE	182.976,30	
PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	65.683,80	
IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E DIVULGAÇÃO	10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO:	6.000,00	
ENCARGOS DIVERSOS:	<u>3.000,00</u>	
T O T A L G E R A L	<u><u>267. 660,10</u></u>	

JUSTIFICATIVA - O I Colégio Comercial Estadual da Capital, cuja instalação e funcionamento, em 1968, esta sendo custeada exclusivamente com verbas do Fundo Nacional do Ensino Médio, necessita dos recursos supra para o prosseguimento normal de suas atividades, visto não dispor de qualquer dotação no orçamento Estadual de 1968.